

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, localizada na C 12, Bloco M, Loja 16, Taguatinga Centro, Brasília/DF, CEP: 72.010-120, por seu Sócio, o senhor **CARLOS CÉSAR VIEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.036236/2021-65**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 25/2022 por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2024 até 10/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da lei nº 8.666 de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000405030

SB: 16

Nota de Empenho: 2024NE000063

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome
CONTRATANTE

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Big Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de
Segurança LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 09/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 09/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 25/2022.
Nº Processo: 71000.036236/2021-65.
Pregão. Nº 12/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 24.928.103/0001-84 - BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2022 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2024 até 10/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 11/08/2024 a 10/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.000,00. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 964990, Nº Processo: 71000025707202452, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUSAO E CIDADANIA - SEASIC CNPJ nº 34841186000123, Objeto: Apoiar ações de agricultura urbana e periurbana no Estado de Sergipe., Valor Total: R\$ 516.368,99, Valor de Contrapartida: R\$ 16.368,99, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000088, Valor: R\$ 105.000,00, PTRES: 246542, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 443041; Num Empenho: 2024NE000089, Valor: R\$ 395.000,00, PTRES: 246542, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 333041, Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2027, Data de Assinatura: 16/08/2024, Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI CPF nº ***.373.105-**.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: nº 52402.012795/2021-11
ESPÉCIE: Termo de Doação que firmam entre si o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, na condição de DOADOR, e o INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC, na condição de DONATÁRIO. DO OBJETO: Doação de 333 (trezentos e trinta e três) equipamentos de informática, classificados como OCIOSOS, localizados na sede do INPI, situada à Rua Mayrink Veiga, nº 9, Centro, Rio de Janeiro - RJ. FUNDAMENTO: Art. 3, inciso I e art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com redação alterada pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, c/c art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, pelo INPI, JULIO CÉSAR HESSEL, pelo INAC.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: nº 52402.012795/2021-11
ESPÉCIE: Termo de Doação que firmam entre si o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, na condição de DOADOR, e o INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC, na condição de DONATÁRIO. DO OBJETO: Doação de 429 (quatrocentos e vinte e nove) equipamentos de informática, classificados como OCIOSOS, localizados na sede do INPI, situada à Rua Mayrink Veiga, nº 9, Centro, Rio de Janeiro - RJ. FUNDAMENTO: Art. 3, inciso I e art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, com redação alterada pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, c/c art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, pelo INPI, JULIO CÉSAR HESSEL, pelo INAC.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Processo: 00135.221442/2022-86.
Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento nº 936071/2022, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Associação Comunitária Nova Vida. Objeto: Prorrogação de vigência para 27 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 26/07/2024. Assinatura: Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Jailton Ferreira da Silva, Presidente da Associação Comunitária Nova Vida.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

Processo: 00135.224995/2022-91. Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Convênio nº 006/2022. Concedente: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família, denominado Conveniente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 765.000,00, referentes a 2ª parcela dos recursos inicialmente previstos para execução do Convênio em epígrafe, que correrão à conta do MDHC, conforme a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, no Programa de Trabalho 14243581621GO0001, PTRES 237057, Elemento de Despesa 33.30.41, Nota de Empenho 2024NE000002. Data de assinatura: 16/08/2024. Assinatura: Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

Processo: 00135.221442/2022-86. Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Fomento nº 936071/2022. Administração Pública Federal: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Associação Comunitária Nova Vida, denominado Organização da Sociedade Civil. Finalidade: APOSTILAR a utilização de saldo de aplicação financeira no valor de R\$ 12.797,08. Data de assinatura: 26/07/2024. Assinatura: Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 940525/2023

Processo nº 00135.209731/2023-98
Fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 940525/2023, firmado entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco - AMOTRANS - PE, até o dia 17 de novembro de 2024, com fulcro nas disposições do parágrafo único do artigo 55, da Lei nº 13.019/2014 e no inciso I, § 1º, do artigo 43, do Decreto nº 8.726/2016, segundo o qual determina-se que "a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para: I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado".

